



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1166 de 16/11/2009

*Desafeta área de logradouro do domínio público,
doa a entidade que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público parte da Rua Gonçalo Rodrigues Ferreira, situada entre a Avenida Bias Fortes, Fazenda Extrema e quadras 19 e 23 do Bairro Canaã, com área total de 1.440 m² (hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - A área desafetada passa a ser denominada quadra 23-A, com as seguintes confrontações:

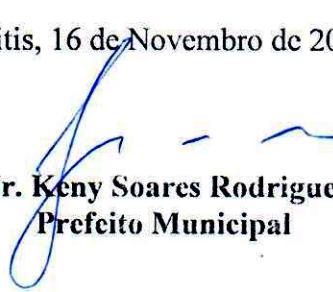
- a) frente com a Avenida Bias Fortes com 15 m (quinze metros);
- b) fundo com a Fazenda Extrema com 31 m (trinta e um metros);
- c) direita com a quadra 19 medindo 109 m (cento e nove metros);
- d) esquerda com a quadra 23 medindo 83 m (oitenta e três metros).

Art. 3º - A área desafetada é doada para o Abrigo João da Silva Santarém, com sede na Avenida Juscelino K. Oliveira nº 163, Bairro Canaã, inscrita no CNPJ sob o nº 20.597.845/0001-13.

Art. 4º - As despesas com emolumentos e outros correrão à conta do Abrigo João da Silva Santarém.

Artt. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de Novembro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 043/2009. Ref. Projeto de Lei 033/2009 do Executivo Municipal.